

# REGULAMENTO

## Campanha – “Lançamento do Galaxy S24 FE”

### 1. Definições

1.1. “Campanha”: Iniciativa da Promotora sob a denominação “Lançamento do Galaxy S24 FE”, que visa promover os Equipamentos Galaxy S24 FE, nos modelos descritos no Artigo 3.1. do presente Regulamento. A Campanha contempla o Benefício de disponibilizar os equipamentos Samsung Galaxy S24 FE com 256GB de armazenamento, ao preço do mesmo modelo de equipamento, mas com armazenamento de 128GB, nos modelos identificados no Artigo 3.1 do Regulamento. Os Participantes poderão ainda utilizar o Valor de Retoma atribuído mediante a entrega do seu Smartphone antigo - que cumpra todas as especificações constantes do Artigo 2.1. deste Regulamento e cujo modelo seja abrangido pela Campanha. A Campanha contempla assim a atribuição dos benefícios identificados no Artigo 3.1 do Regulamento (“Benefícios”), aos Participantes que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento. A redenção é feita em loja, o que significa que o Participante recebe no momento da compra de um dos modelos de Equipamentos em Campanha ou fica diretamente no carrinho online, nas compras efetuadas na loja online e estará limitada ao stock existente em cada uma das Insígnias Aderentes.

1.2. “EPP´s promocionais”: Compra(s) efetuada(s) por colaborador da Promotora ou de entidade com a qual a Samsung tenha protocolo, nos termos definidos no respetivo protocolo.

1.3. “Equipamento(s) em Campanha”: Samsung Galaxy S24 FE, num dos modelos abrangidos pela presente Campanha, elencados no Artigo 3.1. deste Regulamento.

1.4. “Fatura”: Documento comprovativo da compra do Equipamento Samsung em Campanha, o qual deverá incluir a identificação do nome, o número de identificação fiscal do Participante e o IMEI/número de série do Equipamento. Poderá ser solicitado ao Participante o envio de documentação adicional para comprovar a compra do Equipamento em Campanha.

1.5. “Insígnia(s) Aderente(s)”: Loja física ou online que adira à Campanha e que conste da enumeração do Artigo 4.1. do presente Regulamento.

1.6. “Participante(s)”: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal, que (i) durante o Período da Campanha, compre um Equipamento em Campanha, num dos modelos identificados no Artigo 3.1 do presente Regulamento, mediante a retoma de um Smartphone antigo abrangido pela Campanha numa das Insígnias Aderentes, devendo para o efeito solicitar Fatura com a sua identificação e o respetivo número de contribuinte fiscal; e (ii) aceite as condições deste Regulamento. Será igualmente admitida a participação na Campanha a pessoas coletivas que tenham sede em Portugal, desde que preencham os requisitos atrás mencionados.

1.7. “Período da Campanha”: A Campanha é válida para compras realizadas de 26 de setembro de 2024 às 15h00 até 27 de outubro de 2024 às 23h59, numa das Insígnias Aderentes listadas no Artigo 4.1. do presente Regulamento.

1.8. “Promotora”: A Samsung - Electrónica Portuguesa, Unipessoal, Lda. (“Samsung Portugal”), com sede no Lagoas Park, Edifício 5B, Piso 4, 2740-245 Porto Salvo, pessoa coletiva n.º 501325301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.

1.9. “Smartphone”: Telemóvel com o sistema operativo Android ou iOS, estando a respetiva listagem de modelos aceites para retoma no âmbito desta Campanha disponível em cada uma das Insígnias Aderentes. O Valor de Retoma atribuído ao Smartphone entregue ao abrigo desta Campanha varia em função da respetiva marca e modelo, conforme listagem atrás mencionada.

1.10. “Valor de Retoma”: A Campanha contempla a atribuição ao Participante de um valor pela retoma do seu Smartphone antigo, cujo modelo esteja abrangido pela Campanha, numa Insígnia Aderente, valor esse que será deduzido ao valor da compra dos Equipamentos em Campanha. O Valor de Retoma varia, em função do modelo e marca do Smartphone antigo entregue ao abrigo da Campanha, com valor mínimo garantido de € 100,00 (cem euros).

## 2. Condições de Participação

2.1. Para participar na Campanha e receber os Benefícios identificados no Artigos 3.1 do presente Regulamento, cada Participante deverá, durante o Período da Campanha, efetuar a compra de um dos modelos de Equipamentos em Campanha, junto de qualquer uma das Insígnias Aderentes listadas no Artigo 4.1. do presente Regulamento.

2.2. Para poder usufruir do Valor de Retoma (o qual é variável em função do modelo do equipamento retomado) atribuído na compra de um Equipamento em Campanha, num dos modelos identificados no Artigo 3.1. do presente Regulamento, numa das Insígnias Aderentes, o Smartphone entregue pelo Participante durante o Período da Campanha deverá cumprir os requisitos estabelecidos na política de retomas de cada uma das referidas Insígnias.

2.3. Apenas é possível a entrega de um único Smartphone para efeitos de retoma por cada compra de um Equipamento Samsung num dos modelos abrangidos pela Campanha.

2.4. Os Participantes expressamente reconhecem e aceitam que devem proceder ao apagamento dos dados armazenados nos Smartphones entregues para efeitos de retoma, não podendo a Promotora, as Insígnias Aderentes e/ou quaisquer entidades terceiras responsáveis pela retoma, ser responsabilizadas pela eventual destruição, perda de dados e/ou utilização indevida de qualquer informação ali constante por terceiros.

2.5. Uma vez entregue o Smartphone pelo Participante e transferida a respetiva propriedade, o mesmo não poderá ser devolvido ao Participante.

2.6. No caso de o Participante pretender efetuar a compra online do Equipamento Samsung num dos modelos identificados no Artigo 3.1. do presente Regulamento, deverá verificar previamente junto das Insígnias Aderentes o stock existente respeitante a esses Equipamentos, bem como a eventual possibilidade de efetuar a retoma do seu Smartphone antigo nas respetivas lojas físicas, conforme previsto no Artigo 3. do Regulamento, uma vez que a política de retoma é da responsabilidade exclusiva de cada uma das referidas Insígnias.

2.7. As Insígnias Aderentes são inteiramente livres de estabelecer o seu preço de revenda, em particular, quanto aos modelos de Equipamentos Samsung em Campanha, podendo estabelecer, por

sua iniciativa e responsabilidade, descontos ou ofertas distintas na venda dos produtos da marca Samsung aí comercializados.

### 3. Dinâmica da Campanha

3.1. Na compra de um dos modelos de Equipamentos em Campanha abaixo identificados e cuja compra poderá dar direito ao Valor de Retoma, o Participante terá direito a receber os seguintes Benefícios:

Equipamento em Campanha*	Modelos	Armazenamento	Cor	Benefícios**
Galaxy S24 FE	SM-S721BZKGEUB	256GB	Graphite (Cinzento)	Compra do Galaxy S24 FE 256 GB ao valor do Galaxy S24 FE 128 GB  +  Valor de Retoma mínimo garantido de € 100,00 (cem euros) em cumprimento dos requisitos do Artigo 2.1.
Galaxy S24 FE	SM-S721BLBGEUB	256GB	Blue (Azul)	
Galaxy S24 FE	SM-S721BLGGEUB	256GB	Mint (Menta)	
Galaxy S24 FE	SM-S721BZYGEUB	256GB	Yellow (Amarelo)	

\*Limitado ao *stock* existente de unidades dos modelos indicados nas Insígnias Aderentes. A Campanha apenas é válida para as lojas localizadas em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, bem como para lojas online mencionadas na listagem incluída no Artigo 4.1. do Regulamento.

\*\*Benefícios limitados ao stock existente.

\*\*\* Nos termos do Artigo 3.2. O Valor de Retoma não está disponível como Benefício junto das Lojas Expert, Conforto e NOS.

3.2 A Campanha contempla a atribuição ao Participante de um Valor pela Retoma de um Smartphone antigo, cujo modelo esteja abrangido pela Campanha, numa loja física de uma Insígnia Aderente, valor esse que será deduzido ao valor da compra de um Equipamento em Campanha, num dos modelos listados na tabela do Artigo anterior, em função do stock existente dos mesmos. Se a compra do Equipamento for realizada online, serão aplicáveis os termos e condições aplicáveis considerando a Insígnia Aderente que esteja em causa.

3.3. Os Valores de Retoma contemplam um valor mínimo garantido de € 100,00 (cem euros), em função da marca e do modelo do Smartphone entregue ao abrigo da Campanha, sendo atribuídos apenas no caso de os Participantes pretenderem comprar um Equipamento em Campanha. Os Valores de Retoma e os modelos de Smartphones abrangidos pela presente Campanha variam consoante a política de retomas de cada uma das Insígnias Aderentes.

3.4. Nenhum outro modelo, para além dos indicados na tabela constante do Artigo 3.1, está abrangido pela Campanha ou confere direito a receber os Benefícios identificados no Artigo 3.1. deste Regulamento e em caso algum poderá o Valor de Retoma ser utilizado na compra de qualquer outro equipamento.

3.5. Cada Participante só terá direito a receber 1 (uma) vez os Benefícios identificados no Artigo 3.1., sendo a redenção feita em loja, o que significa que o Participante o recebe no momento da compra.

3.6. Os Benefícios a receber pelo Participante que cumpram todas as condições previstas no presente Regulamento serão livres de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da Promotora o pagamento dos impostos a que estes, eventualmente, esteja sujeito.

3.7. Os Benefícios a receber a título gratuito como resultado da aquisição do(s) Equipamento(s) em Campanha, no âmbito da relação comercial mantida, possuem a mesma natureza, complementam-se entre si e são classificados como bónus em espécie.

3.8. Os Benefícios a receber pelo Participante no âmbito da Campanha não podem ser trocados ou substituídos, por iniciativa do Participante, por outros artigos que não sejam os contemplados na

Campanha e indicados no presente Regulamento, não podendo igualmente ser revendido ou utilizado para fins promocionais e/ou institucionais.

3.9. Os Benefícios a receber pelo Participante no âmbito da Campanha estão limitados ao stock existente e ao stock existente dos Equipamentos em Campanha disponíveis em cada Insígnia Aderente, não sendo os mesmos convertíveis em dinheiro.

3.10. Caso o Participante decida, após a aquisição de qualquer Equipamento em Campanha, devolver o mesmo, no exercício dos seus direitos legais, o Participante perderá o direito aos Benefícios no âmbito da presente Campanha, caso ainda o não tenha recebido, ou, caso já o tenha em sua posse, terá de o devolver juntamente com o Equipamento em Campanha, ficando os custos de devolução, se existentes, a seu cargo. Caso já tenha utilizado tal Benefício, o Participante obriga-se a proceder ao reembolso do seu valor na Insígnia Aderente onde efetuou a compra, nos termos das condições aplicáveis à Insígnia Aderente em questão.

#### 4. Insígnias Aderentes

4.1. São Insígnias Aderentes à presente Campanha, as seguintes lojas:

- Auchan;
- El Corte Inglés;
- Expert\*\*;
- FNAC;
- Globaldata;
- Loja Online Samsung (e-Store);
- Lojas Conforto\*\*;
- Lojas Samsung Experience Store (SES);
- Media Markt;
- MEO;
- NOS\*\*;
- PCDIGA;
- Radio Popular;

- Vodafone;
- Worten.

\* No âmbito da presente Campanha estão excluídas EPP's promocionais.

\*\* O Valor de Retoma não está disponível como Benefício junto das Lojas Expert, Conforto e NOS.

4.2. A Campanha apenas é válida para Insígnias Aderentes e consoante os termos e condições definidos por cada uma delas, sendo que, no caso de compra em loja online, os Participantes devem verificar previamente junto das Insígnias Aderentes a eventual possibilidade de retoma do seu Smartphone antigo nos termos da Campanha, uma vez que a política de retoma é da responsabilidade exclusiva de cada uma das referidas Insígnias, bem como verificar previamente junto de cada uma delas a existência de stock respeitante aos Equipamentos em Campanha e qualquer informação adicional relevante para efeitos de participação na Campanha.

4.3. As Insígnias Aderentes acima elencadas celebraram contratos de prestação de serviços com entidades terceiras, que regularão os termos da retoma dos Smartphones entregues ao abrigo da presente Campanha.

4.4. No caso da Loja Online da Samsung, são aplicáveis as condições gerais da Loja Online Samsung, disponíveis em [https://www.samsung.com/pt/estore/static/link\\_terms\\_and\\_conditions\\_of\\_sale/](https://www.samsung.com/pt/estore/static/link_terms_and_conditions_of_sale/). Para usufruir da atribuição dos Benefícios, primeiro deverá ser adicionado ao carrinho de compras um dos modelos de Equipamento Samsung em Campanha, e de seguida, os Benefícios serão adicionados automaticamente ao carrinho de compras. O Participante deverá contactar a Linha de Apoio ao Cliente da Loja Online da Samsung para a obtenção de mais informação relevante para o efeito, antes da efetiva participação na Campanha.

## 5. Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da Campanha serão tratados pela Promotora para efeitos de admissão da respetiva participação na presente Campanha, em conformidade com o disposto na sua Política de Privacidade, disponível em [www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade](http://www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade).

## 6. Outras Condições

6.1. O Participante, ao participar na Campanha e receber os Benefícios identificados no Artigo 3.1., aceita automática e integralmente o presente Regulamento e todas as regras nele estabelecidas.

6.2. Esta Campanha apenas é válida para a compra do Equipamento Samsung em Campanha, comercializados nas Insígnias Aderentes a esta Campanha, que se encontram listadas no Artigo 4.1. do presente Regulamento.

6.3. A Campanha não é válida para EPP's promocionais, sendo unicamente admitidas as aquisições efetuadas nas Insígnias Aderentes.

6.4 Os termos e condições das compras em lojas físicas e lojas online das Insígnias Aderentes, com eventual possibilidade de retoma do Smartphone e atribuição de Valor de Retoma, é da inteira e exclusiva responsabilidade de cada uma das Insígnias Aderentes, devendo os Participantes entrar em contacto com as mesmas para obtenção de informação adicional relevante antes da efetiva participação na Campanha.

6.5. A Promotora reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Participante, ainda que tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir dos Benefícios identificados no Artigo 3.1. deste Regulamento.

6.6. A Promotora reserva-se o direito de reduzir, acrescentar ou modificar o presente Regulamento e as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha, em caso de motivo atendível, divulgando as alterações numa versão atualizada do mesmo, as quais entrarão em vigor após a sua publicação em <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>.

6.7. Os termos e condições das compras realizadas em lojas físicas e online das Insígnias Aderentes é da inteira e exclusiva responsabilidade de cada uma delas, devendo os Participantes contactar as

mesmas para obtenção de mais informação relevante para o efeito antes da efetiva participação na Campanha.

6.8. Não serão aceites reclamações referentes à Campanha após o decurso de 1 (um) mês sobre o último dia do Período da Campanha, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

6.9. Qualquer questão relativa à Campanha, aos seus conteúdos ou a qualquer outra matéria relacionada com os mesmos, será regida pela Lei Portuguesa. Os Participantes aceitam que qualquer litígio relativo à Campanha será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### 7. Pedidos de Esclarecimentos

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha, exceto os referentes aos termos de condições estabelecidos pelas próprias Insígnias Aderentes, deverá ser apresentado através da Linha de Apoio a Clientes Samsung, através do número de telefone 210 608 098, nos dias úteis das 9h00 às 20h00 (chamada para a rede fixa nacional), ou através do seguinte contacto de e-mail: [sep.contactus@samsung.com](mailto:sep.contactus@samsung.com).